



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

LEI N.º 492/2012

PUBLICADO
EM, 16/01/12

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLADO
Data: 18/01/12 Hora: 12:47
Imcetes

José Alves (Alves)
Diretor de Publicidade
Matrícula: 40003664

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a fornecer o "Kit Material de Trabalho" de apoio aos agentes de saúde e endemias do Município de Camaragibe.

O Prefeito do Município de Camaragibe no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a fornecer o "Kit Material de Trabalho" de apoio aos agentes de saúde e endemias de todo o Município.

Art. 2º. Para o recebimento do Kit de apoio, é necessário o cadastramento de todos os agentes de saúde e de endemias junto a secretaria de saúde do município, para controle na distribuição do material de trabalho.

Art. 3º. O Kit Material de Trabalho de que trata a presente lei, compreenderá os seguintes itens:

- a) Protetor Solar;
- b) Um boné;
- c) Um par de tênis;
- d) Um uniforme;
- e) Um crachá de identificação;
- f) Uma mochila;
- g) Um notebook.

Art. 4º. Para o recebimento do Kit de apoio, os agentes deverão assinar um termo de responsabilidade, inclusive quanto ao uso dos materiais, que serão destinados ao uso exclusivo do trabalho.

Art. 5º. Quanto ao uso do notebook, ficará a cargo do Poder Executivo, ministrar cursos para melhoria do manuseio por parte dos agentes, bem como criação de programas específico de software, para melhor atendimento a população.

Art. 6º. Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com empresas públicas e privadas, bem como, o governo federal ou estadual.



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

LEI N.º 492/2012

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 16 de janeiro de 2012.

JOÃO LEMOS
Prefeito



José Alves (Jaibes),
Dir. Publicidade
Matrícula: 400.651